



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 101/2017
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICADO EM 16/11/2017

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO**
MODALIDADE TRANSFERÊNCIA
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **16 de novembro a 17 de dezembro de 2017**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidade **Transferência**) com ingresso no ano letivo de **2018 (1º Semestre)**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DO OBJETIVO E REQUISITOS

- 1.1 A **transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG. Para tanto, esse Centro só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência dele, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou aqueles que tenham em sua grade curricular disciplinas que totalizem uma carga horária mínima de 1/3 (um terço) da carga horária total do curso pretendido.
- 1.2 Somente poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I** deste Edital o candidato que comprovar até a data da inscrição:
- Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira
 - Ter cursado carga horária mínima equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) do curso de origem
 - Ter a cursar, no CEFET-MG, **um mínimo de 30%** (trinta por cento) da carga horária do curso pretendido
 - Ter participado de uma das **cinco últimas edições do ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013, ENEM 2014, ENEM 2015, ENEM 2016 ou ENEM 2017 - e ter obtido, na última edição em que participou, um mínimo de 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e um mínimo de 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

(Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As solicitações de inscrição serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, conforme cronograma indicado na seção 9 deste Edital.
- 2.2 **Procedimentos para requisição de inscrição** – Para solicitar sua inscrição, o interessado deverá:
- 2.2.1 Acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI) e seguir todas as instruções mostradas em tela para o Processo Seletivo tratado neste Edital;
- 2.2.2 Imprimir e assinar o Requerimento de Inscrição (RI) fornecido pelo sistema;
- 2.2.3 Imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição (disponível no próprio sistema) no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**;
- 2.2.4 **Pagar** o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, excetuando-se os casos de deferimento de isenção nos termos da seção 4 deste Edital, **até a data-limite informada na seção 9 deste Edital**;

Nota: Recomenda-se ao candidato que antecipe, tanto quanto possível, o pagamento do boleto bancário, de modo a evitar transtornos no final do período de inscrição. Para tanto, solicita-se ao candidato observar a data de vencimento impressa no boleto emitido a partir do SEI. Caso o boleto não venha a ser pago na data de vencimento impressa, o candidato deverá emitir um novo boleto para pagamento. Tais re-emissões somente poderão ocorrer até a data-limite para pagamento da taxa de inscrição.

- 2.2.5 Providenciar a entrega, **no Setor de Protocolo ou Diretoria da Unidade de qualquer um dos campi do CEFET-MG** (ou via Correios, conforme instruções contidas no item 2.3 abaixo) até o prazo-limite definido na seção 9, dos seguintes documentos impressos, **em envelope único lacrado**:
- a) Requerimento de Inscrição (RI) emitido a partir do SEI
- b) Boleto bancário (Guia de Recolhimento da União – GRU) **acompanhado** do respectivo **comprovante de pagamento** (quitado) **OU**, se considerado isento, **comprovante de isenção** (em substituição ao conjunto boleto/comprovante de pagamento, nos termos da seção 4 deste Edital)
- c) Comprovante de regularidade de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- d) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem. Caso a cópia não esteja autenticada em cartório, deverá estar acompanhada do original no ato da apresentação de documentos.
- e) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar
- f) Matriz curricular do curso emitida pela Instituição de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão). **É obrigatório que conste nesse documento a carga horária total do curso de origem.**
- g) CPF (Cadastro de Pessoa Física – certidão/declaração emitida pela Receita Federal do Brasil)
- h) Cópia autenticada em cartório do Documento Oficial de Identidade (recente ou capaz de identificar, plenamente, o candidato). Caso a cópia não esteja autenticada em cartório, deverá estar acompanhada do original no ato da apresentação de documentos.

Notas:

- São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
- Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

2.3 Alternativamente, o interessado poderá remeter ao CEFET-MG, via Correios por meio de Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), **um único envelope lacrado** contendo os documentos acima referenciados. O endereço e demais dados para postagem são:

CEFET-MG – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
DIRGRAD – Diretoria de Graduação
Av. Amazonas, 5.253 – Prédio Administrativo – 3º andar – B. Nova Suíça
Belo Horizonte – MG
CEP: 30421-169

Assunto: Processo Seletivo para Vagas Remanescentes (Graduação) 2018.1 – modalidade Transferência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.3.1 Os documentos originais **NÃO** devem ser enviados, porém, todas as cópias citadas devem estar autenticadas em cartório.
- 2.3.2 A data-limite de postagem nos Correios é a mesma da entrega presencial.
- 2.3.3 As solicitações de inscrições realizadas pelos Correios são de inteira responsabilidade do interessado e serão indeferidas automaticamente caso não seja cumprido qualquer um dos procedimentos do presente Edital.
- 2.4 O envelope da candidatura (seja entregue diretamente ou remetido via Correios) deverá identificar, em seu exterior, que se refere ao **Processo Seletivo para Vagas Remanescentes (Graduação) 2018.1 – modalidade Transferência**.
- 2.5 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorre com a entrega formal dos documentos exigidos no item 2.2.5. Apenas o preenchimento da solicitação de inscrição eletrônica no SEI não confirma sua participação no Processo Seletivo.
- 2.6 Os documentos apresentados no período de inscrição pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados junto à Coordenação do Curso até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final. Após este prazo os documentos serão descartados.
- 2.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição paga.
- 2.8 O pagamento do boleto bancário não será aceito em cheque, cartão de crédito, nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou de mecanismo de agendamento do pagamento.
- 2.9 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da mesma.
- 2.10 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 2.12 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local em que serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO I deste Edital.

QUADRO I – Vagas

Unidade	Curso	Duração (Períodos)	Turno	Vagas
Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos sábados)	3
	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral (8º a 10º períodos são noturnos)	5
	Eng. de Materiais	10	Integral (9º e 10º períodos são noturnos)	6
	Eng. de Transportes	11	Noturno (diurno aos sábados)	10
	Letras	8	Noturno (diurno aos sábados)	15
Araxá	Química Tecnológica	9	Integral (8º e 9º períodos são noturnos)	4
	Eng. de Automação Industrial	11	Noturno (diurno aos sábados)	13
Curvelo	Eng. de Minas	10	Integral	6
	Eng. Civil	11	Noturno (diurno aos sábados)	4
Divinópolis	Eng. Mecatrônica	10	Integral	5
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	3
Nepomuceno	Eng. Elétrica	11	Noturno (diurno aos sábados)	9
Timóteo	Eng. de Computação	10	Integral	4
Varginha	Eng. Civil	11	Noturno (diurno aos sábados)	5
Total de vagas ofertadas				92

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo relativo a Vagas Remanescentes da Graduação – modalidade Transferência – destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não pode arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2 Condições para requerimento de isenção

- 4.2.1 Em consonância com os princípios da Lei 12.799/13, terá assegurada a isenção total da taxa de inscrição o candidato que comprovar, **cumulativamente**:
- I. Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada
 - II. Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- III. Preencher a exigência de escolaridade expressa neste Edital (conforme definida na seção 1), **no momento do requerimento de isenção**
- 4.2.2 A isenção parcial (ou mesmo total) poderá, também, ser concedida em função da carência socioeconômica do candidato, a qual será apurada e analisada com base nos termos deste Edital e, em especial, das instruções contidas no ANEXO I.
- 4.3 Período**
- 4.3.1 O período de inscrição para o Programa de Isenção está definido na seção 9 (Do Cronograma) do presente Edital.
- 4.4 Procedimentos e documentos para o requerimento de isenção**
- 4.4.1 Os procedimentos para efetivar o requerimento de isenção, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega ao CEFET-MG para análise estão descritos no ANEXO I.
- 4.4.2 A **data-limite** para entrega presencial ou envio pelos Correios da documentação exigida para solicitação de isenção está estabelecida na seção 9 (Do Cronograma) do presente Edital.
- 4.5 Resultado das solicitações de isenção**
- 4.5.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado na data indicada na seção 9 (Do Cronograma) do presente Edital (após as 17h), no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 4.5.2 O candidato que tiver seu pedido **DEFERIDO** terá sua inscrição homologada automaticamente, não sendo necessário mais nenhum tipo de procedimento relativo à quitação da Taxa de Inscrição. **Nesse caso, restará ao candidato acessar Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI), obter e imprimir o Comprovante de Isenção e juntá-lo aos demais documentos a serem enviados ao CEFET-MG (conforme especificado no item 2.2.5).**
- 4.5.3 O candidato que tiver seu pedido **INDEFERIDO** e desejar validar sua inscrição deverá providenciar o **pagamento do boleto bancário** da Taxa de Inscrição até a data-limite para quitação informada na seção 9 (Do Cronograma).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo para Transferência terá como critério de classificação o desempenho do candidato no ENEM, considerando a sua nota final obtida no exame.
- 5.1.1 Em conjunto com a nota final serão aproveitadas para avaliação, enquanto critério de desempate, as notas obtidas por disciplina na última edição do ENEM que o candidato participou, a partir da edição de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.2 Critérios de Desempate

- 5.2.1 Na apuração da Classificação Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, será considerado para desempate o número de pontos obtidos na prova de Redação.
- 5.2.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas seguintes provas, de acordo com o conjunto de cursos em que se enquadrem, como apresentados no QUADRO II, deste Edital.

Quadro II: Sequência de provas em caso de empate para cada curso (ou conjunto de cursos)

Cursos	Sequência de Provas
<ul style="list-style-type: none">• Engenharias• Química Tecnológica	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias
<ul style="list-style-type: none">• Administração	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias
<ul style="list-style-type: none">• Letras	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias

5.3 Critérios de Eliminação

- 5.3.1 Estará eliminado deste processo seletivo o candidato que:
- Não tiver participado de pelo menos uma das cinco últimas edições do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013, ENEM 2014, ENEM 2015, ENEM 2016 ou ENEM 2017
 - Tiver obtido, na última edição em que participou do ENEM, nota inferior a 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e nota inferior a 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias)
 - Deixar de preencher qualquer uma das condições estabelecidas no item 1.2 deste Edital
 - Deixar de encaminhar qualquer um dos documentos exigidos no item 2.2.5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

6.1 Resultado Preliminar

- 6.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para Obtenção de Novo Título será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 9), no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 6.1.2 Para cada curso, a classificação para preenchimento de vagas, no Resultado Preliminar, seguirá a ordem decrescente da nota final dos candidatos no ENEM, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 5.2 deste Edital.
- 6.1.3 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

6.2 Recursos aplicáveis

- 6.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.
- 6.2.2 O recurso deverá ser preenchido, datado e assinado (preferencialmente digitado em computador).
- 6.2.3 Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá ser registrado no Setor de Protocolo (ou Diretoria de Unidade) de qualquer um dos campi do CEFET-MG e ser dirigido à **Presidência da COPEVE**, a qual dará decisão terminativa sobre o mesmo, constituindo-se em primeira e única instância.
- 6.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 6.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tentarem dar entrada fora do prazo estipulado.
- 6.2.6 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura no prazo de recurso.
- 6.2.7 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica www.vestibular.cefetmg.br, na mesma data de publicação do Resultado Final indicada na seção 9.
- 6.2.8 O parecer sobre cada recurso ficará à disposição dos candidatos na COPEVE (em Belo Horizonte), para que deles tomem conhecimento.
- 6.2.9 Se houver alteração no Resultado Preliminar, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o Resultado Preliminar retificado, quando, então, será divulgado o Resultado Final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 9), no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 7.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas e excedentes), bem como as candidaturas **indeferidas** (não classificadas).
- 7.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.
- 7.5 Só o Resultado Final confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo para Transferência (**1ª Chamada**) será realizada presencialmente, conforme o cronograma estabelecido na seção 9 deste Edital, nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico de cada *campus*, nos endereços abaixo descritos:

Em **Belo Horizonte** (Campus II) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira

Em **Araxá** – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas

Em **Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita

Em **Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista

Em **Leopoldina** – Rua José Peres, 558 – Centro

Em **Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro

Em **Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte

Em **Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

- 8.2 O candidato que não comparecer para realização de matrícula na data estabelecida no cronograma deste Edital (seção 9) terá sua vaga cancelada automaticamente. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecendo ao Resultado Final e respeitada a opção de curso.
- 8.3 Documentação exigida no ato da matrícula:
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio
 - Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)
 - Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- d) Comprovante de regularidade de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão)
- e) Original e cópia do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem
- f) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar
- g) Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula, disponível na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico
- h) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento
- i) Original e duas cópias da Cédula de identidade
- j) Original e cópia do CPF (ou certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB)
- k) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar – para maiores de 18 anos
- l) Original e cópia do Título eleitoral – para maiores de 18 anos
- m) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE)
- n) Duas fotos 3x4 (coloridas e recentes)
- o) Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula)

8.4 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.

8.5 Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.

8.6 As disciplinas ofertadas em cada curso para o 1º semestre letivo de 2018, segundo as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, serão informadas ao aluno ingressante no ato de matrícula.

8.7 O interessado deverá solicitar, se aplicável, dispensa das disciplinas na **Coordenação do Curso pretendido**, conforme o Cronograma estabelecido na seção 9 deste Edital, atentado para as orientações a seguir.

8.7.1 O candidato selecionado em **1ª Chamada** deverá protocolar os **requerimentos de dispensa de disciplinas** que desejar, utilizando para isso o formulário do ANEXO II do presente Edital (impresso, datado e assinado) e juntando a cada um deles os demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a saber:

- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa (**original e cópia**)
- b) Plano de Ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa (**original ou cópia autenticada**)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.7.2 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo eles perfazerem um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.
- 8.7.3 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.
- 8.8 A matrícula dos candidatos convocados em **2ª chamada** para todos os cursos ocorrerá nas datas estipuladas no cronograma estabelecido na seção 9 deste Edital e obedecerá aos mesmos procedimentos acima informados.
- 8.9 Havendo necessidade, o CEFET-MG fará **chamadas adicionais** em datas subsequentes às da 2ª chamada, sempre com a devida publicidade na página eletrônica do Processo Seletivo (em www.vestibular.cefetmg.br). Desse modo, o candidato deverá manter permanente consulta a esse sítio, de modo a garantir sua participação na etapa de matrícula, quando convocado.
- 8.10 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente.
- 8.11 O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo de Transferência que não atender às exigências mínimas previstas no item 1.2.
- 8.12 O início do 1º semestre letivo de 2018, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado até o final do segundo semestre de 2017.

9. DO CRONOGRAMA

▪ Período para requerimento de inscrição no sistema eletrônico – www.vestibular.cefetmg.br (item 2.1) – até às 23h59 (do último dia)	16 de novembro a 17 de dezembro de 2017
▪ Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição no sistema eletrônico – www.vestibular.cefetmg.br (item 4.3.1) – até às 23h59 (do último dia)	16 a 19 de novembro de 2017
▪ Data-limite para entrega presencial (ou envio pelos Correios) da documentação exigida para solicitação de isenção (item 4.4.2)	20 de novembro de 2017
▪ Divulgação do resultado das solicitações de isenção (item 4.5.1) – após as 17h	06 de dezembro de 2017
▪ Data-limite para pagamento do boleto bancário E para entrega presencial (ou envio pelos Correios) da documentação exigida para inscrição (itens 2.2.4 e 2.2.5)	18 de dezembro de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

▪ Divulgação do Resultado Preliminar (item 6.1.1)	14 de fevereiro de 2017
▪ Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 6.2.1) – até às 19h	15 de fevereiro de 2017
▪ Divulgação do Resultado Final (item 7.1)	16 de fevereiro de 2017
▪ Matrícula presencial dos candidatos convocados em 1ª Chamada (item 8.1)	19 de fevereiro de 2017
▪ Solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados em 1ª Chamada (item 8.7)	19 de fevereiro de 2017
▪ Convocação dos candidatos habilitados para 2ª Chamada , se necessária – em www.vestibular.cefetmg.br	20 de fevereiro de 2017
▪ Matrícula presencial dos candidatos convocados em 2ª Chamada (item 8.8)	21 de fevereiro de 2017
▪ Solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados em 2ª Chamada	21 de fevereiro de 2017
▪ Início do prazo para chamadas adicionais, se necessárias (item 8.9) – em www.vestibular.cefetmg.br	22 de fevereiro de 2017

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O quadro a seguir informa sobre os endereços e contatos das Coordenações de Curso ofertantes de vagas no presente Processo Seletivo:

Coordenação do Curso de	Local	Contatos
Administração	Campus II – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-6867 (31) 3319-6865 adm@dcsa.cefetmg.br http://www.dcsa.cefetmg.br
Eng. Ambiental e Sanitária	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7109 coordengamb@des.cefetmg.br www.engenhariaambiental.cefetmg.br
Eng. de Materiais	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7153 coordmateriais@des.cefetmg.br http://www.demat.cefetmg.br
Eng. de Transportes	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7107 http://www.ct.cefetmg.br
Letras	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7140 coordletras@adm.cefetmg.br http://www.letras.cefetmg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Coordenação do Curso de	Local	Contatos
Química Tecnológica	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319 7151 (31) 3319 7141 quimica@des.cefetmg.br http://www.quimica.cefetmg.br
Eng. de Automação Industrial	Campus Araxá – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo - CEP: 38180-510 - Araxá - MG	(34) 3661-4515 automacao@araxa.cefetmg.br http://www.engenhariaautomacao.cefetmg.br
Eng. de Minas	Campus Araxá – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo - CEP: 38180-510 - Araxá - MG	(34) 3669-4527 engminas@araxa.cefetmg.br http://www.araxa.cefetmg.br
Eng. Civil	Campus Curvelo – Rua Santa Rita, 900 - Santa Rita - CEP: 35790-000 - Curvelo - MG	(38) 3729-3900 http://www.curvelo.cefetmg.br
Eng. Mecatrônica	Campus Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista - CEP: 35503-822 - Divinópolis - MG	(37) 3229-1171 coordenacaomecatronica@div.cefetmg.br http://www.divinopolis.cefetmg.br
Eng. de Controle e Automação	Campus Leopoldina – Rua José Peres, 558 - Centro - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG	(32) 3449-2318 encaut@leopoldina.cefetmg.br http://www.eca.cefetmg.br
Eng. Elétrica	Campus Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro - CEP: 37250-000 - Nepomuceno - MG	(35) 3861-4527 coordenacaoengelet@nepomuceno.cefetmg.br http://www.nepomuceno.cefetmg.br
Eng. de Computação	Campus Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte - CEP: 35180-008 - Timóteo - MG	(31) 3845-4600 computacao@timoteo.cefetmg.br http://timoteo.cefetmg.br/computacao
Eng. Civil	Campus Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 - Vargem - CEP: 37022-560 - Varginha - MG	(35) 3690-4223 civil@varginha.cefetmg.br http://varginha.cefetmg.br/engenharia-civil

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

11.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, exceto a matrícula presencial, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles – quando solicitadas.

11.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que regem o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 11.4 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema Eletrônico de Inscrições e no Requerimento de Inscrição.
- 11.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE, ouvida a Diretoria de Graduação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2018.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 101 DE 16/11/2017
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES (GRADUAÇÃO)
MODALIDADE TRANSFERÊNCIA
SEMESTRE 2018.1

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1. **ORIENTAÇÕES INICIAIS**

- i. Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem se inscrever ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo.
- ii. A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no presente anexo referem-se aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017. Atenção:** o candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento no **item 3.2** abaixo.

2. **DA INSCRIÇÃO AO PROGRAMA DE ISENÇÃO**

Para se inscrever no Programa de Isenção, o candidato deve:

- a) preencher, por meio da internet no endereço www.vestibular.cefetmg.br, todos os campos do Requerimento de Isenção e do Questionário Socioeconômico Familiar
- b) imprimir o Requerimento de Isenção e guardá-lo, cuidadosamente, tendo em vista que os dados nele contidos deverão ser utilizados, posteriormente, para permitir o acesso, também por meio da internet, ao resultado final da Isenção
- c) imprimir o Questionário Socioeconômico Familiar e assinar o Termo de Compromisso, ao final, em campo destinado para esse fim. Caso seja menor de 18 anos solicitar a conferência das informações e a assinatura do responsável
- d) providenciar cópias de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado na seção 3 deste anexo
- e) colocar o Questionário Socioeconômico Familiar assinado e as cópias de toda a documentação comprobatória solicitada num envelope tamanho ofício (**lacrado**)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

f) escrever, NA FRENTE DO ENVELOPE, o seguinte:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE
PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES (GRADUAÇÃO) 2018.1
MODALIDADE TRANSFERÊNCIA
AV. AMAZONAS, 5.253 – NOVA SUÍÇA – 30421-169 – BELO HORIZONTE – MG

[COLOQUE AQUI O NÚMERO DE INSCRIÇÃO] [COLOQUE AQUI O NOME DO CANDIDATO]

g) escrever, NO VERSO DO ENVELOPE, o nome e o endereço do candidato
h) postar o envelope em qualquer Agência dos Correios até a data-limite informada na seção 9 do presente Edital (postagem simples) **OU** entregá-lo em um dos campi do CEFET-MG **até às 18h**, conforme endereços abaixo relacionados:

- **Campus Araxá** – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo
- **Em Belo Horizonte – Campus I** - Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça
- **Campus Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 - Santa Rita
- **Campus Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista
- **Campus Leopoldina** – Rua José Peres, 558 - Centro
- **Campus Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
- **Campus Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
- **Campus Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro da Vargem

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser enviadas **cópias simples** dos documentos e **NÃO os originais**. Tais cópias **não** serão devolvidas ao candidato.

3.1. IDENTIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE E RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

3.1.1. Declaração de próprio punho listando todas as pessoas que compõem o grupo familiar, seus respectivos CPFs, onde trabalham ou a situação empregatícia em que cada um se encontra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.1.2. Cópia do **documento oficial de identidade** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa maiores de 18 anos ou, se menores, da Certidão de Nascimento
- 3.1.3. Cópia do **CPF** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa
- 3.1.4. Cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (ou equivalente)
- 3.1.5. Comprovante da condição de bolsista integral, caso o Ensino Médio tiver sido cursado em escola da rede privada
- 3.1.6. **Comprovante da regularidade de matrícula** em outra Instituição de Ensino Superior emitido pela escola de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão)
- 3.1.7. **Comprovante de reconhecimento ou de autorização** para funcionamento do curso de origem
- 3.1.8. Cópia de um **comprovante de residência** em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de cartão de crédito).

3.2. COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

Nota Relevante: Os documentos listados neste item 3.2 podem ser substituídos (todos) pela apresentação da **Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único)** com data cadastral anterior a **1º de maio de 2017**, constando a renda per capita bruta e os extratos da Bolsa Família dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Caso o candidato não participe do CAD Único, deverá fornecer os documentos a seguir.

- 3.2.1. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício
- 3.2.2. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.2.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, cópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem
- 3.2.4. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é servidor público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de cópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.5. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.6. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
- 3.2.7. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto
- 3.2.8. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado
- 3.2.9. Quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento (s) de imóvel(is) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente
- 3.2.10. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais
- 3.2.11. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do comprovante de recebimento da pensão ou do INSS dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Caso receba pensão informal, deve apresentar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, do recebimento de Pensão Alimentícia, em que conste o valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo

- 3.2.12. Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela

3.3. COMPROVANTES DE DESPESAS DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.3.1. Cópia das duas últimas **contas de água, de energia elétrica, de condomínio (quando for o caso) e de telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es)**

- 3.3.2. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel** ou, se for o caso, de **Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria**

- 3.3.3. Cópia de Comprovante de **Pagamento de Mensalidade(s)** relativas à instrução, inclusive curso(s) pré-vestibular(es), escola(s) particular(es), curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros

- 3.3.4. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que não cobram esse Imposto

- 3.3.5. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)** de 2017

3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.4.1. Cópia da **Certidão de Casamento** se for o caso

- 3.4.2. Cópia do **Comprovante de União Estável** (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)

- 3.4.3. Cópia de **Certidão de Óbito**, se for o caso

- 3.4.4. Cópia de **Arrolamento dos bens de Inventário**, se for o caso

- 3.4.5. Cópia de **Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio** (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo **Formal de Partilha**, se for o caso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.4.6. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos

4. OBSERVAÇÕES

4.1. O preenchimento do Questionário Socioeconômico Familiar e toda a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá solicitar ajuda no preenchimento ou conferência das declarações aos pais ou responsável.

4.2. Candidatos de um mesmo núcleo familiar – ou seja, irmãos, pai, mãe e filhos ou, ainda, marido e mulher, **com a mesma residência** – devem, cada um deles, preencher, **individualmente**, seu *Requerimento de Isenção*, no entanto os Questionários de todos deverão ser colocados, juntamente com **apenas uma cópia dos** documentos comprobatórios comuns necessários, em **UM SÓ ENVELOPE LACRADO** e ser postado ou entregue no CEFET-MG.

4.3. A solicitação escrita será a forma do candidato ou do grupo familiar se comunicar com o Grupo de Trabalho de Profissionais, especialmente constituído para esse fim. A situação financeira do grupo familiar deverá ficar bem esclarecida através das respostas ao Questionário Socioeconômico Familiar. Na última folha do formulário, quaisquer problemas ou informações que considerarem importantes poderão ser registrados.

5. DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO

5.1. Entregar ou enviar o Questionário Socioeconômico Familiar sem **ASSINATURAS**

5.2. Não cumprir os prazos estabelecidos no Edital para encaminhamento da documentação comprobatória

5.3. Não comprovar, com base na documentação apresentada, alguma das informações prestadas

5.4. Não apresentar documento(s) que comprove(m) a conclusão de estudos compatíveis com a realização do Processo Seletivo

5.5. Tentar impedir a realização de visita domiciliar e/ou fraudar procedimentos que a integrem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 101 DE 16/11/2017
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES (GRADUAÇÃO)
MODALIDADE TRANSFERÊNCIA
SEMESTRE 2018.1**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

[O arquivo digital referente a este formulário encontra-se disponível na página do presente Processo Seletivo em www.vestibular.cefetmg.br]